



ENSAIOS



SEGURANÇA SOCIAL, TRABALHO E ESTADO EM PORTUGAL

Raquel Varela¹

Luísa Barbosa Pereira²

RESUMO

Neste artigo analisamos a evolução histórica da segurança social em Portugal e defendemos que: a segurança social não evoluiu de um sistema assistencialista para um sistema universal, acompanhando o que seria uma evolução social natural do século passado, mas sim pela revolução de 1974-1975 que instituiu o primeiro sistema de Segurança Social (universal) em Portugal; que o volume de capitais acumulados a partir da Revolução de Abril foi alocado em parte para financiar e regulamentar a flexibilização do mercado laboral; que o contingente de desempregados e precários foi indispensável para a precarização do trabalho em Portugal e que hoje o mercado laboral está determinado por uma “eugeniização da força de trabalho”, que está a eliminar os trabalhadores mais velhos, com direitos, do mercado de trabalho. E, por fim, que o Es-

1 Raquel Varela é Historiadora. Investigadora do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, onde coordena o Grupo de História Global do Trabalho e dos Conflitos Sociais e investigadora do Instituto Internacional de História Social, onde coordena o projecto internacional *In the Same Boat? Shipbuilding and ship repair workers around the World (1950-2010)*. É coordenadora do projecto *História das Relações Laborais no Mundo Lusófono*. É doutora em História Política e Institucional (ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa). É neste momento Presidente da *International Association Strikes and Social Conflicts*. É vice coordenadora da Rede de Estudos do Trabalho, do Movimento Operário e dos Movimentos Sociais em Portugal.

2 Doutora em sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (2014) com doutorado sanduíche em história contemporânea na Universidade Nova de Lisboa e no *International Institute of Social History* (2014). Possui graduação e licenciatura plena em ciências sociais pela UFRJ (2008), mestrado em sociologia e antropologia pela UFRJ (2010). Atualmente é pesquisadora no *International Institute of Social History*, no *Observatório para as Condições de Vida* e colaboradora no *Arquivo da Memória Operária do Rio de Janeiro*. Autora de “*Justa Causa Pro Patrão*” (Multifoco, 2012) e “*Navegar é preciso*” (Multifoco, 2015).

tado tem tido um papel central neste processo de reconfiguração do mercado de trabalho português regulando a flexibilização laboral enão desregulando, como defendem as teorias keynesianas. Desta forma, a precarização e o desemprego dos “filhos” cria a pressão social para o despedimento dos “pais”.

Palavras-chave: Portugal. Segurança Social. Trabalho precário.

ABSTRACT

In this article we analyze the historical evolution of social security in Portugal and we argue that: social security has not evolved a welfare system for a universal system , following what would be a natural social evolution of the last century ; the volume of accumulated capital from the April Revolution was allocated in part to finance and regulate the flexibility of the labor market ; the number of unemployed and poor was essential to job insecurity in Portugal where there is still a “ eugenização workforce “ and, finally , that the state has played a central role in this process of reconfiguration of the Portuguese labor market. Thus, the precariousness and unemployment “children” creates social pressure for the dismissal of the “fathers” .

Key words: Portugal. Social Security. Precarious work

Submetido: 30/11/2015

Aceito: 15/12/2015

INTRODUÇÃO

Neste artigo analisamos a evolução histórica da segurança social em Portugal e a sua articulação com as mudanças na força de trabalho, discutindo três hipóteses principais.

Em primeiro lugar afirmamos que a segurança social não evoluiu de um sistema assistencialista (para franjas de miseráveis e enfermos ou setores restritos dos ofícios e operariado) no século XIX para um sistema universal (e não restrito ou focado), acompanhando aquilo que seria uma evolução social natural do século XX. O nascimento da segurança social em Portugal dá-se através de um processo revolucionário, processo que modificou as relações laborais, nomeadamente aumentando o valor salarial para níveis que permitiam uma cobertura universal da proteção social. Não há um progresso linear no desenvolvimento do País, como muitos autores parecem sugerir (LUCENA, 1999, p. 167), que independentemente de fatores políticos acabaria por se impor e alcançar um modelo de proteção universal europeu. Esse modelo existiu, e representou um salto histórico ao nível da proteção social, qualitativo e não meramente quantitativo, só a partir de 1974-75 e devido ao aumento da massa salarial (houve, nesses dois anos, uma transferência de riqueza do capital para o trabalho

na ordem dos 18%).

A segunda hipótese deste artigo desdobra-se em três ideias relacionadas.

1) A primeira é que o volume de capitais acumulados a partir de 1974-1975, por via dessa mudança foi alocado parcialmente – a partir da crise de 1981-1984 – para financiar e regulamentar a flexibilização do mercado laboral, com recurso ao desemprego e à precariedade, subsidiados pelos fundos da segurança social (em simultâneo, a segurança social foi usada para financiar diversos tipos de capitais).

2) A segunda corresponde à ideia de que um contingente de desempregados e precários, hoje metade da força de trabalho, foi indispensável, a partir da crise de 2008, para criar as condições sociais que permitiram baixar os salários e diminuir o valor das pensões dos trabalhadores com relações laborais até então protegidas.

3) A terceira destas ideias é que há indícios para afirmar que está em curso uma tendência no mercado laboral português, que designamos de “eugeniização da força de trabalho”, em que o Estado define políticas globais que apontam para a) a redução drástica das pensões e dos direitos dos reformados; e b) para o afastamento da força de trabalho menos qualificada, com mais direitos, do mercado de trabalho, para a substituir por força de trabalho precária, mais formada, mais produtiva. As políticas em curso, que assinalaremos com detalhe, que sugerem esta mudança são e serão realizadas não só de forma paulatina, recorrendo ao expediente das reformas, mas diretamente com despedimentos massivos, no setor privado e no público.

A terceira hipótese que colocamos é que o Estado tem tido um papel central nesta reconfiguração histórica do mercado de trabalho, sendo cada vez mais um Estado interventor e não um Estado liberal, ou neoliberal, ou ainda desregulador. Pelo contrário, desenha-se crescentemente um Estado que tem um papel central na inversão da queda tendencial da taxa de lucro pela transferência do salário social – salário necessário à manutenção e formação da força de trabalho – para formas de lucro/renda ou juros. E um Estado gestor e executor da flexibilização laboral e dos programas assistencialistas que atenuam a instabilidade social resultante da instabilidade laboral, mas que têm como contrapartida a descapitalização da segurança social.

Assim, numa imagem simples, cujos matizes desenvolveremos

mos aqui, a segurança social dos pais, a «geração de abril», foi o fundo usado para criar as condições sociais para precarizar «os filhos». Fundo que teve uma dimensão económica (prolongar a permanência dos filhos em casa e subsidiar o desemprego) e uma dimensão política (a criação de uma geração de jovens com níveis moleculares de organização político-social e de uma massa de pessoas dependente de programas assistencialistas). Mas esse amplíssimo contingente de precários e desempregados *grosso modo* corresponde hoje a metade do total da força de trabalho, o que criou uma fraqueza social objetiva no conjunto de todas as classes trabalhadoras e setores médios – a nível político e de organização – que permitiu fazer regredir de forma dramática os salários dos pais a partir da crise de 2008, para mantermos a metáfora. É possível, sugerimos, que a precarização e o desemprego dos “filhos” crie a pressão social, hoje, para o despedimento dos “pais”.

Veremos que este é um processo complexo e desigual e esta imagem mais não é do que a superfície de um problema intrincado que hoje se coloca à sociedade portuguesa, mas que tem nas condições e nas relações laborais como um todo – empregados, desempregados e reformados – o centro da questão.

A segurança social é hoje uma parte importante e central do Estado social. Centrar-nos-emos sobretudo na segurança social nascida em 1974, não abrangendo o estudo do Estado social, que fizemos noutro livro. (VARELA, 2012). Faremos uma breve nota histórica sobre o período assistencialista e previdenciário do século XIX e do Estado Novo.

No século XIX havia, *grosso modo*: 1) proteção social no âmbito restrito das caixas mutualistas e do movimento cooperativo, por um lado; e 2) assistência, ou caridade, focalizada em franjas de miseráveis, em grande medida para controlo da saúde pública.

Consideramos aqui a utilização do conceito de *proteção social* quando existe um âmbito mais vasto de manutenção (saúde) e formação (educação) da força de trabalho. Se a proteção social não é focalizada, isto é, dirigida a setores particulares, mas universal, chamar-se-á *segurança social*. Utilizaremos o termo *assistência* quando nos referirmos aos programas que visam a reprodução biológica da força de trabalho, isto é, medidas, privadas ou públicas (ou de gestão privada mas de utilização dos fundos públicos, como é mais comum), para manu-

tenção do exército industrial de reserva, ou seja, para evitar a morte (ou garantir a sobrevivência) dos desempregados e pobres.

Assim, no século XIX existe, para a maior parte da população, uma assistência e não uma proteção social, nem sequer uma segurança social. Eram políticas focalizadas, orientadas para setores da população e não universais, ou seja, dirigidas ao conjunto da população. Eram, no caso da caridade e assistência aos pobres, dependentes de instituições particulares, e o Estado tinha um papel “[...] protetor dos estabelecimentos de caridade e fiscalizador de contas” (VARELA, 2012). Vai manter-se assim o sistema – com mudanças mas sem universalidade – até ao golpe de Estado que põe fim à ditadura do Estado Novo.

Depois da revolução de 25 de Abril de 1974, vários sindicatos e uma manifestação de trabalhadores dirigem-se ao Ministério das Corporações e Previdência Social, que passará a chamar-se Ministério do Trabalho e da Segurança Social. Cruz Oliveira, um dos militares do Ministério das Forças Armadas (MFA), conta como foi, com Pereira de Moura³ e Wengorovius,⁴ tentar acalmar os ânimos da população, que queria invadir o Ministério das Corporações, e o MFA queria evitar isso:

A multidão – era uma multidão, já de capacetes à Lisnave e aquilo tudo! – ouviu o Pereira de Moura falar: ‘sim senhor, ‘tá tudo muito bem. Ok, mas vamos entrar!’ Eu pensei que tinha de dizer qualquer coisa, anunciei que ia transformar aquilo em Ministério do Trabalho, o Wengorovius foi lá para cima pintar um letreiro a dizer Ministério do Trabalho e pô-lo na janela e pronto. Depois disse à multidão: uma prova de que estamos com a revolução é ir todos por aqui abaixo dizer que este agora é o Ministério do Trabalho. E assim foi, foi tudo por aí abaixo. (VARELA, 2013, online).

Em 1974 deixou de haver *previdência* e passou a haver *segurança*.

A mudança de nome é tão importante no conteúdo quanto na forma. Em Portugal, *grosso modo*, porque teve até há pouco tempo um dos melhores sistemas de saúde do mundo e durante muitos anos um excelente serviço educativo público (temos hoje mais doutorados

3 Pereira de Moura, dirigente do MDP/CDE.

4 Victor Wengorovius, fundador do Movimento de Esquerda Socialista (MES).

do que tínhamos licenciados em 1970), a segurança social diz respeito a duas grandes áreas: as reformas/pensões, fruto do desconto dos trabalhadores ou da transferência do orçamento do Estado (no caso das pensões não contributivas), o que só foi possível por um aumento histórico na massa salarial; e as políticas chamadas «de ação social», que visariam colmatar a pobreza e o desemprego involuntário.

Associadas à segurança social universal, que nasce em 1974 e 1975, vêm agregadas duas ideias fundamentais, interligadas: a primeira é o processo de transferência de rendimento do capital para o trabalho, o mais maciço de toda a contemporaneidade em Portugal, no valor de uns impressionantes 15% (ver Quadro 1). A segunda é a consagração social e pública da proteção e solidariedade universal que põe fim aos regimes discriminatórios, discricionários e caritativos e alargou ainda o âmbito da proteção social, consagrando não só a proteção para manutenção e formação da força de trabalho – educação, saúde, pensões –, mas também para cultura, desporto e lazer.

Quadro 1: Remunerações do trabalho

Ano	Rendimentos do trabalho	Rendimentos do capital
1973	49,2%	51,8%
1974	54,6%	55,4%
1975	64,7%	35,3%
1976	63,8%	36,2%
1983	50,2%	49,8%

Fonte: SILVA, 1985.

É importante assinalar que esta inédita e assombrosa transferência de rendimento do capital para o trabalho – que nunca antes tinha acontecido na história do País – se dá no meio de uma crise internacional, a crise de 1973, conhecida vulgarmente por crise do «choque petrolífero», que implicou uma dramática queda do PIB português. A taxa de crescimento cai de 10,78%, em 1972, para 4,92% em 1973, para 2,91% em 1974 e para -5,10% em 1975, entrando em 1976 na fase de expansão de um novo ciclo, acompanhando o ritmo da recuperação internacional. Esta crise vai ser ela própria um fator

de aprofundamento da crise militar e da divisão dentro das classes dominantes do regime marcelista, mas sobretudo estará na origem do impulso para a destruição de capitais que vai iniciar um aumento drástico dos despedimentos (a taxa de desemprego duplica entre 1974 e 1975, de 2,1% para 4%), e a reação aos despedimentos – ocupação de fábricas e empresas – será um dos fatores que explicam a existência e o desenvolvimento do controlo operário durante a revolução, talvez a razão mais determinante da progressiva extensão dos direitos sociais em 1974-1975. (VARELA, 2011).

Desta irrupção social – que o Presidente norte-americano, Gerald Ford, considerou passível de transformar todo o Mediterrâneo num «mar vermelho» e fazer cair os regimes da Europa do Sul como um dominó⁵ – saíram medidas como a nacionalização, sem indemnização, da banca e de grandes empresas; uma reforma agrária e seis governos que, durante dois anos, não chegaram a estar no poder seis meses seguidos. Noutros trabalhos prévios assinalámos com mais detalhe a relação estreita entre os momentos e períodos de conflitos sociais e a atribuição, de facto ou de lei, de direitos políticos, económicos e sociais realizada entre 1974 e 1975⁶. (VARELA, 2012, p. 71-108); VARELA (2011, p. 151-175).

Centremo-nos aqui no âmbito da segurança social. Em 1974 e 1975 são tomadas uma série de medidas que irão ser consagradas num pacto social, a Constituição de 1976.

São elas a criação de um sistema integrado de segurança social a que tem acesso toda a população; aumento das prestações previamente existentes e uma série de outras que passam a abarcar toda a população: aumento radical do valor das pensões e extensão da segurança social que, na Constituição, “[...] protege os cidadãos na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade, bem como no desemprego e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho” (PORTUGAL, 1933). Consagra-se logo em setembro 1974 a pensão social para pessoas com mais de 65 anos e a assistência médica, na doença e maternidade, o abono de família para os desempregados. O Fundo de Desemprego passa a

5 *Jornal La Vanguardia*, Barcelona, 23 de março de 1975.

6 Desenvolvemos a relação entre direitos sociais e conflitos políticos em Varela, Raquel, *Rutura e Pacto Social em Portugal. Um Olhar sobre as Crises Económicas, Conflitos Políticos e Direitos Sociais em Portugal (1973-1975, 1981-1986)*.

estar sob a tutela do Ministério do Trabalho.

A questão fundamental para compreender o nascimento da segurança social, sem a qual é impossível compreender a evolução de toda a história do Estado social em Portugal, é o aumento de salários, isto é, a transferência daquilo que é uma parte do lucro, renda ou juro para salários. Nesses anos, o aumento do salário dá-se de várias formas: aumento do salário direto (e do salário em espécie), fixação de um salário mínimo⁷ (3300 escudos em maio de 1974 e 4000 escudos em maio de 1975), direito a subsídios (desemprego, férias, natal, maternidade, etc.), saúde e educação gratuitas; congelamento de preços, fixação de um cabaz de compras. Massas consideráveis de capital são alocadas aos salários por outras formas, como nacionalizações sem indemnização, intervenção do Estado nas empresas descapitalizadas (mais de 300 ao todo). Dão-se cortes diretos nos salários muito elevados (congelamento em 1975 dos salários superiores a 12 mil escudos).

Passa-se de 607 mil pensionistas do regime geral e da CGA em 1973 para 943.000 em 1975. Só na Caixa Geral de Aposentações as despesas passam do equivalente a 7.700.000 euros em 1973 para 11.637.000 em 1975. As receitas passam no mesmo período de 4.185.000 para 8.293.000, ou seja, quase o dobro. Na Caixa Geral de Aposentações, a quotização média passa de 9,2 euros por utente em 1973 para 17,1 euros por utente em 1975. A despesa da segurança social passa de 4,5% do PIB em 1973 para 6,7% em 1975. A pensão média anual da segurança social sobe mais de 50% entre 1973 e 1975. (POR-DATA, 2015).

Verifica-se que os salários diretos reais até caíram em 1974 e 1975, devido entre outros fatores à inflação, mas que na esfera do Estado social e da segurança social – salário social – os ganhos foram evidentes. Deve salientar-se que não só aumentaram os salários como foram reduzidas as disparidades salariais, isto é, a diferença entre os que ganham mais e os que ganham menos esbateu-se (SILVA, 1985, p. 271). É particularmente óbvia a transferência de rendimento que significou o aumento das pensões. Um dos resultados sociais desta mudança pode ser visto no índice de Gini, uma medida de verificação da desigualdade, que passa de 0,316 em 1974 para 0,174 em 1978 (o ano em que atingiu o valor mais baixo), mas recomeçando a crescer a

7

desigualdade a partir daí (em 1983 é já de 0,210) (SILVA, 1985, p. 271).

Destacamos este ponto: o aumento das remunerações alcançado neste período não se dá, sobretudo, no salário direto, mas no salário social, ou seja, na esfera do Estado social e, dentro dele, da segurança social.

Esta constatação é importante para percebermos o nosso argumento, que se sintetiza nesta ideia: a progressiva erosão dos salários pela mercantilização do Estado social e pela precarização do trabalho, é demonstrativa do alcance extremamente limitado da eficácia de um pacto social que coloca uma parte substancial do salário nas mãos de um Estado, que veio a revelar-se não como um árbitro da distribuição da riqueza entre partes desiguais (trabalho e capital), mas como um gestor das transferências de salários para o capital, através de múltiplas medidas, desiguais e com ritmos diferentes, mas com uma direção comum: destruir o salário social e, portanto, fazer incidir a acumulação de lucro sobre o trabalho necessário (reprodução da força de trabalho) e não só sobre o trabalho excedente.

O caso óbvio, e hoje indiscutível, da mercantilização dos serviços públicos – a expensas da produtividade, mesmo do ponto de vista da contabilidade nacional oficial (SILVA, 1985, p. 271) – é particularmente gravoso na questão da segurança social, porque sistematicamente este imenso bolo superavitário, supostamente preservado por um contrato social, é descapitalizado, erodindo assim as conquistas sociais prévias que asseguraram uma sociedade com padrões mais civilizados de saúde, educação, solidariedade e bem-estar.

Concluimos que o salário social é determinante porque, se é verdade que a queda das remunerações dos trabalhadores é maior a partir de 1977, ela é muito mais acentuada se retirarmos as contribuições sociais, que fazem parte do salário e são transferidas para o Estado. Passa-se assim de 43,7% em 1973 para 57% em 1975 e 1976 e para 42,3% em 1983 (SILVA, 1985, p. 270). Ou seja, sem contar as contribuições sociais, o salário em 1983 é mais baixo do que em 1973.

Permitem-nos estes números avançar com a explicação de que houve condições políticas – pela derrota da revolução em novembro de 1975 – para fazer diminuir os salários diretos muito rapidamente, mas não as houve para mercantilizar ou diminuir o Estado social, o salário social, ao mesmo ritmo, nesse período.

O movimento operário português foi incapaz de forjar mecanismos de proteção social universais até 1974. Foi da situação revolucionária conhecida por Revolução dos Cravos, engendrada no ventre da maior guerra de sempre do País na contemporaneidade, que nasceu o Estado social. Como na Europa Central e do Norte, que também viram nascer da derrota de uma guerra a universalidade da proteção social, que:

[...] conheceu uma aceleração extraordinária após a 2ª Guerra Mundial, com a emergência no Canadá e na Europa de um modelo de organização política. Conhecido como ‘Estado Providência’, baseado num acordo entre trabalhadores e capitalistas segundo o qual os primeiros prescindem da luta por uma revolução socialista a troco do bem-estar social e do aumento generalizado dos níveis de vida [...] (CAPUCHA, 1999, p. 134-137).

A revolução, essa aventura histórica de Portugal em 1974-1975, foi derrotada no seu momento insurrecional, o ‘assalto final’ ao poder de Estado, o que levou alguns a questionar se teria havido uma revolução – argumento teoricamente frágil, na medida em que a vitória ou derrota de um processo revolucionário não implica que esse processo não tenha existido (ARCARY, 2004a). Curiosamente, foi muito mais uma revolução que ameaçou o poder económico do que o Estado. (ARCARY, 2004a). Portugal, pela revolução, tornou-se um país menos desigual, mas a limitação dessa revolução, nomeadamente no controlo do Estado, fez que se entregasse a esse mesmo Estado uma massa de valores imensa que é hoje um dos principais mecanismos de financiamento do capital e de subtração do salário necessário à manutenção dos trabalhadores. Um «inferno pejado de boas intenções», porque desde a segunda metade da década de 1980, a sua manutenção, sob controlo do Estado, exige uma desvinculação entre os beneficiários e os pagadores, que perdem controlo sobre essa parte do seu salário.

1 Comprar os pais para vender os filhos?” Da segurança à assistência (1989-2012)

Propusemos, noutra trabalho, como hipótese explicativa que o pacto social, nascido em conflituosidade herdada da revolução – dez governos em dez anos, entre 1976 e 1985 – e que, no meio da crise económica de 1981-1984, também no âmbito de um empréstimo internacional agregado a um conjunto de medidas então também

denominadas de “austeridade”, se reduz o rendimento disponível do trabalho. A inflação terá nestes anos um papel destacado na desvalorização dos salários.

Argumentámos nesse trabalho que para esse processo se ter dado tiveram que se reunir quatro condições, que procurámos sistematizar. Acrescentamos e autonomizamos uma quinta condição, agora neste artigo, que é a utilização dos fundos da segurança social como forma de precarização da força de trabalho, e que é aqui desenvolvida e contabilizada pelo estudo de Renato Guedes e Rui Viana Pereira (GUEDES; PEREIRA, 2013a).

São, sistematizando, cinco os fatores que estão na base da erosão do pacto social (que outros autores classificam de emergência do período neoliberal):

1) Derrota do setor mais importante do movimento operário organizado como exemplo para todos os outros setores das classes trabalhadoras e setores médios – três anos de salários em atraso na Lisnave levaram à derrota destes trabalhadores que assinaram o primeiro compromisso de empresa alguma vez feito em Portugal naqueles termos (de “paz social”), e que teve um efeito de arrastamento simbólico sobre os outros setores, à semelhança, como assinalam Stoleroff (2012) e Strath (1989), entre outros, do que acontece com a derrota dos mineiros com Margaret Thatcher em Inglaterra, dos controladores aéreos nos EUA, dos operários da Fiat em Turim, e, mais tarde, dos trabalhadores do petróleo no Brasil.

2) Ligação estreita entre um sindicalismo fortemente apoiado na negociação e não no confronto – embora mais ou menos pactuário consoante seja protagonizado pela União Geral dos Trabalhadores (UGT) ou pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP) – e, tendo este sindicalismo fortes ligações ao regime democrático, feitas a partir do elemento Estado, visto não como um opositor, mas como um árbitro para o qual as propostas eram direcionadas, em vez de para as empresas, como foi característico do período da revolução (LIMA, 1986; STOLEROFF, 1988). Os principais sindicatos de então, aceitando a necessidade de sair da crise mantendo o mesmo modelo de acumulação, aceitaram que a “saída da crise” fosse realizada por ajudas diretas maciças às empresas, por um lado, e por outro, por ajudas indiretas pela via da transferência para o Estado de parte dos custos da força de trabalho (casos das reformas antecipadas ou

das isenções de contribuições para a segurança social). O papel do Estado, como moderador, em sede de Concertação Social, foi visto como uma forma de corporativismo, rejeitado pela CGTP, mas só durante um ano, findo o qual esta aderiu também ao Conselho, embora não tenha assinado todos os acordos⁸. Discutimos a hipótese de que o pacto social só se manteve, num aparente paradoxo, quando não existiu pacto firmado, isto é durante a revolução e a instabilidade dos dez anos seguintes e que a existência jurídica do pacto – plasmada na concertação social – foi significando o fim desse mesmo pacto social. Ou seja, pactos sociais não dependem de acordos, mas da inexistência deles: mantém-se enquanto há conflitualidade social.

3) Melhoria de vida e dos níveis de consumo das classes médias e trabalhadoras. Esta melhoria deu-se e foi efetivamente como tal sentida, embora consideremos que não se dá por aumentos reais de salários mas, entre outras razões, pelo aumento do crédito a juros baixos para compra de habitação (que hoje é um pesadelo e um garrote sobre os salários, que entretanto desceram vertiginosamente) e pelo embaratecimento de produtos básicos, com a entrada maciça da China e da Índia na produção para o mercado global. Este facto foi associado então à entrada na CEE e à promessa de mobilidade e prosperidade social.

4) Mudanças no sistema internacional de Estados, na sequência da queda do Muro de Berlim e do fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Não é, cremos, o fim da URSS que determina a erosão dos direitos sociais – argumento usado frequentemente – porque essa erosão passou por difíceis negociações sindicais a montante. Mas parece ser um argumento com rigor que o fim da URSS foi visto como uma desesperança para quem, sobretudo em países como Portugal onde havia fortes partidos comunistas, acreditava que havia «algures a leste» uma sociedade mais igualitária (ARCARY, 2013, p. 365). Não era, como sabemos, uma sociedade igualitária e, num aparente paradoxo, porque se prende com a política de coexistência pacífica, a gestão da precariedade foi negociada também com os mesmos sindicatos⁹ – de inspiração comunista – que tinham na URSS um exemplo e que advogaram, numa construção de memória que não tem sido alvo de uma visão crítica, que o fim da URSS tinha significado

8 A CGTP assinou sete destes acordos.

9 A esmagadora maioria dos sindicatos em Portugal negociou e aceitou os acordos que previam reformas antecipadas.

o fim das «conquistas adquiridas» no Ocidente.

5) Um quinto fator, então não assinalado de forma autónoma por nós (VARELA, 2012, p. 98), é a utilização do fundo da segurança social para gerir a precariedade e o desemprego, criando um colchão social, seguindo as orientações do Banco Mundial, que evite disrupções sociais fruto da extrema pobreza, desigualdade ou regressão social. Essa utilização foi, caso a caso, negociada, e na maioria dos casos aceite pelos sindicatos sob a forma de reformas antecipadas – banca, grandes empresas metalomecânicas (só na Lisnave quase 5.000 trabalhadores vão até dez anos para a reforma antecipada com a totalidade dos salários) (FERNANDES, 1999), estivadores e trabalhadores portuários (o número é reduzido de 7.000 para os atuais 700 em todo o País (PORTUGAL, 1999b), setor das empresas de telecomunicações, para citar alguns exemplos. Em troca conservam-se os ‘direitos adquiridos’ para os que já os tinham e ou não entram novos trabalhadores, ou os que entram ficam já sob um regime de precariedade, o que implica uma redução substancial das contribuições para a segurança social. O que se verifica é uma estreita ligação entre gestão da força de trabalho empregada, os fundos da segurança social e a criação crescente de medidas assistencialistas para atenuar os efeitos da conflitualidade social decorrentes de uma situação de desemprego que se afirma cíclica mas crescente (subsídios de desemprego, apoio a *lay-off*, formação profissional, rendimento mínimo, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, subsídio parcial de desemprego).

Esta questão, que vamos aqui desenvolver, remete-nos finalmente para a conclusão de que a segurança social não é insustentável por causa do aumento da esperança média de vida – que é, aliás, não uma tragédia mas uma boa ventura permitida pelo desenvolvimento científico e social nos últimos cem anos. A sustentabilidade da segurança social está dependente das condições e relações laborais porque dos 5,5 milhões de população ativa – em face de 2,5 milhões de reformados e aposentados (ver Quadro 2) – quase metade estão desempregados ou em condições de relações laborais de precariedade, o que origina a inversão da pirâmide, em que metade da força de trabalho aparece como passiva ou quase sem contribuições. No último estudo, publicado em 2008, Eugénio Rosa calculava que em média um trabalhador precário recebia menos 37% de salário que os trabalhadores com contrato sem termo (ROSA, 2008).

Quadro 2: Força de trabalho e pensionistas (2012)

Total da população	10.572.178
População ativa	5.543.000
População desempregada (valor real)	1.400.000
População empregada com contrato sem termo fixo	2.868.000
Pensionistas(Caixa Geral de Aposentações)	603.267
Pensionistas (pensões de velhice)	1.991.191

Fonte: PORDATA, 2015.

O que deve inquietar os cientistas sociais, os historiadores do trabalho não creem que seja uma mudança radical no rácio entre esperança média de vida e bem-estar social – que aliás seria inexplicável com o espantoso crescimento da produtividade e do desenvolvimento tecnológico nos países centrais. O que nos obriga a refletir e a procurar soluções é justamente a desigualdade entre a produção e a distribuição da riqueza que leva a que, como argumenta Sara Granemann (2013), o fundo da segurança social seja tão rico e superavitário (calcula-se já em torno de 1/3 da riqueza mundial) que tem servido para a capitalização de empresas privadas, aqui e no resto do mundo, onde o duplo fenómeno de usar a previdência para precarizar as relações laborais e mercantilizar/privatizar a segurança social se estende (GRANEMANN, 2012).

Alguns dos momentos mais importantes desta relação imbricada entre fundo da segurança social e gestão do desemprego (EVOLUÇÃO, 2013) são:

1) Criação do subsídio de desemprego (Decreto Lei n.º 20/85, de 17 de janeiro). Havia já subsídio de desemprego para a generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, criado em 1975 (Decreto Lei n.º 169-D/75, de 31 de março), mas em 1985, por imposição da então CEE, este é criado com associação entre o fundo da segurança social e o fundo de desemprego (a introdução da taxa social única, em 1986). Ou seja, junta-se no mesmo fundo o dinheiro das reformas e pensões e do subsídio aos desempregados.

2) Instituição do regime jurídico da pré-reforma (Decreto-lei n.º

261/91, de 25 de julho).

3) Permitido isentar ou reduzir os juros das dívidas à segurança social para empresas em “[...] situação económica difícil ou objeto de processo especial de recuperação de empresas e proteção de credores” (várias formas ao longo dos anos).

4) Constituição dos fundos de pensões (Decreto-lei n. 415/91, de 17 de outubro).

5) Aumento da duração do subsídio de desemprego e criação do subsídio de desemprego parcial (1999).

6) Criação do Rendimento Mínimo Garantido (1996), substituído pelo Rendimento Social de Inserção (2003).

7) Sucessivos decretos que, consoante as empresas, permitem reformas antecipadas. Começam por permitir inclusive aos 45 anos de idade, depois aos 55, e ainda aos desempregados com mais de 50 anos que primeiro entram no fundo de desemprego, depois na pré-reforma e finalmente na reforma (vários decretos¹⁰).

8) Programa de Emprego e Proteção Social (Decreto-lei 84/2003, de 24 de abril). Redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego; acesso à pensão antecipada ao desemprego, acesso ao subsídio social de desemprego.

9) Subsídios da segurança social a *lay-offs*, formação profissional, remunerações em atraso.

10) Políticas Ativas de Emprego (DIAS; VAREJÃO, 2012).

11) Isenções nas contribuições para a segurança social e sucessivos perdões (o último dos quais em 2010, abrangendo todas as empresas, pequenas, médias e grandes).

12) Sucessão de dívidas das empresas à segurança social. Entre dívidas atuais, prescritas e consideradas incobráveis, ascendem a milhares de milhões de euros, desde 1988 (LIMA, 2012).

Em resumo, o que nos sugere esta cronologia? Em primeiro

¹⁰ Ver por exemplo Decreto-Lei n. 119/99 de 14 de abril; Decreto-Lei n. 483/99 de 9 de novembro; Decreto-Lei n. 125/2005 de 3 de agosto, entre outros.

lugar, que a reestruturação produtiva – nomeadamente a crescente introdução de tecnologia e maquinaria que eliminou maciçamente postos de trabalho na Europa e em Portugal – implicou escolhas. Entre essas escolhas não esteve, em Portugal, a redução do horário de trabalho com vista ao pleno emprego, não esteve a taxação para a segurança social de acordo com a riqueza produzida. Pelo contrário, implicou eliminar postos de trabalho ou precarizá-los e usar para isso o fundo da segurança social. Isto é, numa imagem que aqui usámos, usar «salário dos pais para pagar o desemprego dos filhos». Sendo que agora o desemprego dos filhos pode ser a moeda de troca, na reconfiguração do mercado laboral pós-2008, para fazer o despedimento dos pais.

Esta imagem não dá conta da complexidade do processo, uma vez que não há um corte geracional claro – a maioria dos que entram no desemprego tendem a ser a força de trabalho mais velha e menos qualificada –, mas é um facto que, por um lado, postergou-se a entrada no mercado de trabalho dos mais jovens, o que vai diminuir o salário disponível dos pais que durante mais tempo têm de sustentar os filhos, e por outro diminuiu-se o salário desses mesmos pais ao utilizar o valor que deveria ser colocado sobretudo em reformas – e/ou investimentos que garantissem a sua sustentabilidade – em programas de desemprego, *lay-offs*, programas de cunho assistencialista e focalizados (discricionários e não universais).

Antes de privatizar as empresas nacionalizadas os trabalhadores foram maciçamente colocados em diversas formas de reformas antecipadas. As empresas, para não pagarem indemnizações, pelo seu alto valor estipulado na lei, enviam de facto para a segurança social esse custo, funcionando os fundos de reforma como indemnizações encapotadas para capitalizar e/ou beneficiar estas empresas, que sem isso não seriam ambicionadas no mercado das privatizações.

Criação de medidas legislativas, que acima enumerámos, que permitem eliminar postos de trabalho e colocam um contingente da força de trabalho em situação de desemprego, desemprego parcial ou subsídios assistencialistas, com consequências sociais graves como o prolongamento da dependência, salários vegetativos abaixo do mínimo de subsistência e, provavelmente, embora ainda esteja por estudar, uma certa apatia social nas camadas sociais mais pobres. Remete-nos esta ideia para o texto de Cleusa Santos (2013) sobre as indicações do Banco Mundial para a criação de programas assistencia-

listas para evitar os conflitos sociais e garantir a reprodução biológica da força de trabalho.

Desde o final dos anos 1980, são criados os mecanismos de isenções para contribuições das empresas. A primeira destas modalidades concedia isenção às empresas de até três anos, desde que as empresas depois contratassem o trabalhador com contrato sem termo. Neste momento, está em vigor o programa Políticas Ativas de Emprego (PAE) em que a empresa pode contratar o trabalhador por seis meses, com contrato precário, com salário pago pela segurança social e depois despedi-lo. Podem ainda as empresas pagar uma parte do salário e o restante ser pago pelo subsídio parcial de desemprego.

A segurança social tem sido usada pelas empresas para evitar a queda da taxa média de lucro. As empresas entram em paragem de produção, em *lay-off*, paragem de produção total ou parcial, e os trabalhadores são pagos pela segurança social até um período de seis meses. Muitas vezes estão em formação profissional, paga parcialmente pela segurança social. Não sabemos quantas empresas entram em *lay-off* “falso”, isto é, seis meses depois do *lay-off* declaram falência. Cabe também à segurança social o pagamento das remunerações em atraso, mediante certas condições. Como se verifica no Quadro 3, este valor tem crescido, tendo passado de 26 milhões de euros em 2008 para quase 75 milhões em 2011 (PORDATA, 2015). Juntos, a formação profissional e as políticas ativas de emprego, correspondiam, segundo o estudo de Guedes e Viana, no final de 2011, a 1,4% do PIB (GUEDES; PEREIRA, 2012, p. 54).

Quadro 3 – Indemnizações compensatórias por salários em atraso



Fonte: PORDATA, 2015.

Usar-se-á ainda o fundo de capitalização da segurança social também para o pagamento de juros da dívida pública, anexando necessariamente uma parte do fundo a investimento nesta. Finalmente, o fundo de capitalização da segurança social – 10.000 milhões de euros¹¹ – está “imóvel”, não sendo usado para investimento em serviços públicos ou sociais, beneficiando quem descontou, por exemplo, para políticas de habitação social ou financiamento direto aos contribuintes para aquisição de casa própria (GRANEMANN, 2012) É, porém, usado para financiamento indireto à banca, ao ser investido em títulos da dívida pública.

Há ainda um momento burlesco que é a utilização do fundo da segurança social português para “ajuda humanitária ao Kosovo (VARELA, 2013b).

Referimos por último a névoa que envolveu a transferência dos fundos de pensões, nomeadamente da PT e da Banca, para o Estado, envoltos de facto no obscurantismo dos números, não se sabendo o valor (real e não facial) dos títulos que foram transferidos para o Estado nem se a médio prazo terão sustentabilidade (estas empresas tiveram isenções fiscais como contrapartida da transferência destes fundos) (ROSA, 2013).

A Segurança Social é hoje um emaranhado complexo de leis que atinge uma série de setores, e que *grosso modo* dizem respeito às reformas (de trabalhadores que descontam), pensões mínimas e pensões de invalidez, velhice, viuvez, etc.; programas assistencialistas que asseguram a reprodução biológica da força de trabalho em situações de carência, resultantes de doença, ajuda no acesso a saúde, educação, etc; alimentação (cantinas sociais), rendimento mínimo, depois RSI. Estas políticas assistencialistas que caracterizam as últimas décadas de desenvolvimento mundial do capitalismo, verificou-o Ana Elizabete Mota, tendem a aumentar sempre na proporção em que se diminui a amplitude do Estado social. Isto é, só crescem onde há destruição da solidariedade social universal (MOTA, 1995).

Estas políticas têm-se progressivamente estendido e ampliado nas últimas duas décadas ao desemprego, que se cria e se gere usando os fundos de quem descontou para as pensões e reformas.

¹¹ Valor calculado no final de 2011.

Para Marques, no quadro de adaptação à CEE e ao mercado único en-cetaram-se uma série de medidas como «o subsídio de desemprego, as reformas antecipadas por motivo de desemprego, o apoio explícito às reestruturações, as políticas ativas de emprego e a formação profissional (MARQUES, 1997). Como referem Hespanha et al. (2000), a criação do Fundo de Estabilização Financeira bem como a unificação entre a Segurança Social e o Fundo de Desemprego constituíram medidas que anunciavam a relação entre os “[...] problemas do (des) emprego e a necessidade de rentabilização das contribuições arrecadadas (HESPANHA et al., 2000).

Aquilo que se verifica ao longo dos anos 1980 e 1990 é a transferência de políticas universais de solidariedade que asseguravam a manutenção e formação da força de trabalho para políticas focalizadas que asseguram a reprodução social (biológica), com a consequente queda dramática daquilo que é o salário necessário do conjunto dos trabalhadores e deflagração da pobreza e da desigualdade social. Põe-se em causa, durante este período, o princípio da «universalidade», nas palavras de Hespanha (2000).

Como Manuel Carlos Silva, estes setores sociais – desempregados, subempregados – não são franjas excluídas da sociedade, mas parte essencial do modo de acumulação, que criou a ideologia de que era necessário, no quadro da competição do sistema internacional de Estados, flexibilizar o mercado de trabalho para manter a competitividade e assim criar emprego. O que se verifica é que o desemprego e a flexibilização são parte da mesma moeda – crescem a *pari passu* – e, mais dramático, financiados com aquilo que deveria ser um fundo de proteção para um envelhecimento digno, com saúde e de qualidade. (SILVA, 2013a).

Finalmente, a revisão do código de trabalho, entrada em vigor a 1º de agosto de 2012, não só vem baixar para metade o valor das horas extraordinárias, que tinham particular importância para subir o salário dos trabalhadores do setor industrial, como vem facilitar os despedimentos.

Em março de 2013 são anunciados, pela primeira vez na história do País, despedimentos massivos na função pública, cuja gestão, mais uma vez, recairá com grande probabilidade sobre o fundo das pensões/reformas que é a maior fatia da segurança social.

Estes despedimentos, anunciados em março de 2013, tendem, de forma assumida pelo XIX Governo Constitucional, a recair sobre a força de trabalho mais velha e menos qualificada, constituindo uma política de eugenia social, em que não há espaço no mercado de trabalho, neste modelo de acumulação, para aqueles que não se adaptaram aos níveis de produtividade que se exigem para fazer baixar o custo unitário do trabalho. Algo que não é totalmente novo, uma vez que já em 1999, o Governo o tinha assumido, ao publicar então mais um decreto que permitia a articulação entre segurança social e os desempregados, referindo os que «devido à idade ou qualificação, têm maiores dificuldade de inserção na vida ativa (PORTUGAL, 1999).

De um lado o regime vê-se com uma força de trabalho mais envelhecida e pouco formada, do outro, com uma força de trabalho jovem, mais formada, e mais produtiva. Como as taxas de desemprego são históricas, nesta fase de desenvolvimento, verifica-se que tem sido uma escolha definir políticas que retiram do mercado de trabalho os que têm direitos, para colocar nele os que não os têm, que, além de mais formados, têm tendencialmente menos capacidade de organização político-social e tendem a aceitar piores condições e relações laborais.

Neste quadro, é ideológico associar a longevidade dos reformados à insustentabilidade da segurança social. Cabendo aos cientistas sociais uma crítica radical e séria à ideologia que criou um senso comum distópico, concebido aliás a partir de uma ideologia veiculada através de estudos sucessivos de governos em que se fazem previsões para 2020, 2050, 2060, quando nenhum dos estudos anteriores, rigorosamente nenhum, conseguiu prever nem as crises, nem o desemprego, nem propor com rigor um estudo sobre a sustentabilidade da segurança social que não tenha sido, dois a cinco anos depois, substituído por outro estudo, uma vez que «as condições mudaram», isto é, os estudos foram incapazes de se mostrar sólidos e sérios. Mas é com base nestes estudos – tão determinados quanto imprecisões – que se tomam opções políticas que envolvem o bem-estar de milhões de pessoas.

É como base nestas duas premissas – estudos incapazes de prever a realidade ao fim de poucos anos e aumento da esperança média de vida – que se acena com a insustentabilidade de um sistema, que, mesmo perante múltiplas formas de descapitalização, é superavitário, o que é demonstrativo da tese de Sara Granemann

de que a segurança social é um dos principais fundos de riqueza, em Portugal e no mundo, pela imensa quantidade de capitais, diretos do salário, que movimenta (VARELA et al., 2013a).

Assim, do ponto de vista da história do trabalho, a segurança social é, conclui-se, simultaneamente uma conquista histórica das classes trabalhadoras – o primeiro modelo universal foi criado durante a Comuna de Paris em 1781–, baseada no princípio da solidariedade universal, como também um mecanismo de acumulação de capital que desapossa os trabalhadores de uma parte substancial dos seus rendimentos. É um mecanismo de reprodução da força de trabalho, de contenção das disrupções sociais, um ‘antídoto’ para os conflitos sociais, um retardador de situações disruptivas e um financiador do capital financeiro e de outras formas de capitais.

A sua sustentabilidade, aqui demonstrada nos trabalhos de Renato Guedes e Rui Viana Pereira (2013a, p. 89-118) e Eugénio Rosa (2013a, p 119-150), é possível e não se prende com o aumento da esperança média de vida – que, insistimos, deve ser visto como uma conquista social e civilizacional e não como uma agrura trágica –, mas com condições e relações laborais, e isto, como sabemos, depende de escolhas políticas.

2 Notas conclusivas

Paradoxalmente, aquilo que foi um ganho histórico – segurança social universal conquistada no biénio revolucionário de 1974-1975 – transformou-se, por razões políticas, a partir de final da década de 80 do século XX, numa almofada social que financiou o desemprego e a precariedade. A montante, constituiu-se, para moldar estas novas relações laborais, a legitimação de um salário-família, tendo as famílias assumido o prolongamento do sustento dos seus filhos; e a jusante usou-se de forma sistemática os recursos da segurança social para construir uma base assistencialista que acompanhasse a regulamentação da flexibilidade do mercado de trabalho, através de subsídios ao desemprego, subsídios a empresas, apoio a *lay offs*, programas assistencialistas.

Este processo, argumentamos aqui, pode ter aberto uma profunda ferida na sociedade portuguesa, aquilo que consideramos uma «eugeniização da força de trabalho»: os baixos salários dos mais jovens ameaçam a reprodução social destes, incluindo a biológica,

prolongam e retardam a sua experiência de vida enquanto adultos plenos. Paralelamente, criam uma sociedade envelhecida, que é estereotipada (e achincalhada) como um tampão ao desenvolvimento do País, acusada de ser imóvel, de ter “regalias” e de ser pouco formada; de assim não permitir a entrada no mercado de trabalho da força mais formada e mais flexível. Criou-se a ficção, sem base científica mas dada como indiscutível, de que os “direitos adquiridos” em abril teriam sido a origem dos problemas que levaram o País à falência no quadro do competitivo mercado mundial e de que só precarizando todas as relações laborais e reduzindo os salários e as reformas ao nível de subsistência (em certos casos mesmo abaixo disso), se inverteria este quadro, que é apresentado como uma «guerra de gerações».

Uma ficção, porque aquilo que se tem verificado empiricamente na sociedade portuguesa são os limites históricos do modo de produção capitalista, uma vez que nas últimas três décadas se verificou, a par da progressiva flexibilização do mercado de trabalho, o aumento cada vez maior do desemprego e o aprofundamento das crises económicas com taxas de crescimento anémicas e ainda uma progressiva erosão da pequena e média propriedade, bem como uma acelerada proletarização das camadas médias da sociedade e, finalmente, um empobrecimento geral de quase metade da população para níveis pré-revolução de abril de 1974.

Criou-se a imagem, totalmente falsa, de que o aumento da esperança média de vida¹² seria a causa da insustentabilidade da segurança social, com base em estudos que se sucedem porque o anterior “falhou nas previsões” (GUEDES; PEREIRA, 2013a), escondendo que Portugal tem uma população ativa de cerca de 5,5 milhões e tem cerca de 2,5 milhões de reformados/aposentados e pensionistas, mas que por via das relações e condições laborais essa pirâmide é invertida e metade da força de trabalho – desempregada e precária – aparece como passiva e não ativa. E esta inversão do mercado de trabalho faz-se criando uma almofada social que usa diretamente os fundos da segurança social para múltiplas formas que são em simultâneo um financiamento às empresas, por um lado, e a criação de programas de desemprego e/ou assistencialistas, por outro.

¹² A esperança média de vida com saúde depois dos 65 anos de Portugal é das mais baixas de toda a Europa, menos 7 a 8 anos do que países como a Dinamarca, Suécia, Irlanda, Reino Unido, entre outros. (PORTUGAL, 2006).

Esta aparência de guerra geracional em nada difere dos mecanismos históricos de divisão dos trabalhadores escravos, por exemplo, nas Caraíbas, no final do século XVIII, onde, na ilha de Santo Domingo, então a mais produtiva das colónias, chegavam a ser divididos em “128 variedades” (JAMES, 2010), consoante a fração de sangue negro que tinham. A moderna divisão assenta em novas dicotomias. Para além do clássico homem/mulher, negro/branco, nativo/emigrante, são hoje constitutivos do pensamento hegemónico a dicotomia novo/velho, formado/não formado, empregado/desempregado, precário/com direitos, ativo/reformado. Diferenças reais e tão válidas para nos diferenciar enquanto seres humanos como gostar de tipos de comida, escolher nomes aos filhos, tamanho e peso, forma de andar ou timbre de voz, mas transformadas, neste modelo de acumulação, em categorias de divisão e antagonismo social, tentando eliminar a essência constitutiva deste imenso volume de trabalhadores, que entre si partilham o facto de subsistirem por um salário (e não por renda, juro ou lucro) – isto é, pela venda das suas forças físicas e intelectuais em troca de um salário – e que são, ou foram, no seu conjunto e de forma interdependente (isto é, uns não podem ser geridos como força de trabalho sem os outros), a origem de todo o valor produzido no País, da riqueza socialmente produzida, e hoje calculada (Produto Interno Bruto - PIB) em cerca de 170 mil milhões de euros/ano.

Na agonia de diminuir os salários para recuperar da mais histórica queda da taxa de lucro, as políticas aplicadas a partir de 2008 ousaram um salto histórico, destruir o pacto social. Abriram, porém, uma caixa de pandora. Está por provar que os ‘brandos costumes’, essa antiutopia herculeana apropriada por Salazar, subsistam à degradação das condições de vida da larga maioria dos trabalhadores. Paz, em Portugal, no Portugal contemporâneo, tem dois nomes: política política ou amplos direitos sociais. Todos os outros tempos históricos, na época contemporânea, são marcados pela ingovernabilidade e dialeticamente têm como consequência o entrave à acumulação, eufemisticamente convocada, fora dos meios científicos críticos, como “estabilidade social”¹³. Em 76 anos de constitucionalismo monárquico houve 43 eleições gerais, um ano e oito meses por legislatura em média. Entre 1910 e 1926, sete eleições legislativas gerais, oito elei-

13 É curioso notar que os grandes meios de comunicação referem-se com frequência às greves como momentos de caos e à governação sem greves, ainda que com milhares de desempregados, como estabilidade, tendo como único critério não o bem-estar social mas a ausência de conflitos coletivos.

ções presidenciais (MARQUES, 1980) e 39 governos! (PAÇO, 2010). Na revolução de 1974-1975, há seis governos durante 19 meses e, entre 1976 e 1983, dez governos, dois dos quais interinos e três de iniciativa presidencial.

O papel do Estado tem sido não o de árbitro numa relação desigual, mas sim o mecanismo desta transferência de valor do rendimento do salário e das reformas/pensões para as empresas e o setor privado. O Estado foi o executor da regulamentação da flexibilização laboral (e não, como erradamente se crê, da desregulamentação), uma vez que, como vimos, todas estas medidas são cuidadosamente acompanhadas de legislação estatal abundante e utilização de fundos públicos que são, coercivamente, coletados por este Estado. A gestão assistencialista do desemprego, recapitalização de empresas, a titularização do fundo da segurança social, a mercantilização das funções sociais do Estado, a própria gestão da força de trabalho em sede de concertação social, todas estas mudanças foram feitas e realizadas tendo por epicentro o reforço do Estado e do seu papel, na dupla vertente de regulador e financiador cada vez mais presente, e não pela sua ausência, como erradamente se atribui à chamada “fase neoliberal”. Ajudando a criação deste conceito polémico e, cremos, inapropriado, de neoliberalismo para caracterizar uma fase em que o papel do Estado não tem diminuído mas, pelo contrário, se tem intensificado, não já apenas nas vertentes política e militar, mas claramente na dimensão económica.

Esse Estado organiza-se num regime – democrático-representativo – cuja crise é visível, não só em Portugal mas em toda a Europa. Deste ponto de vista, do regime, é possível que estejamos também numa encruzilhada histórica que cruza regime e direitos laborais de forma compulsiva. Esta encruzilhada, cujo desfecho somos incapazes de antever, tem uma inovação história – a tendência para a bonapartização, ou seja uma ditadura do Estado capitalista onde não existam ou sejam severamente restringidos os direitos sociais, não encontra hoje base social numa Europa em que simultaneamente se destroem direitos laborais e sociais mas onde está viva a memória da derrota do nazi-fascismo e da derrota do Estado Novo há quatro décadas e onde existe um amplo consenso em torno da necessidade do Estado social (que une as camadas mais distintas de setores médios e trabalhadores, até setores conservadores). Os limites para impor uma ditadura neste contexto são, cremos, reduzidos.

O aumento das remunerações, como vimos, alcançado duran-

te a Revolução dos Cravos não se dá no salário direto, mas sobretudo no salário social, ou seja, na esfera do Estado social e, dentro deste, na Segurança Social. Em 1974 e 1975 criaram-se, por força da revolução, mecanismos impressionantes de transferência de rendimentos do capital para o trabalho – na ordem dos 15% – que hoje são um tesouro, cujos guardiães são reformados e aposentados que têm a moral de terem assinado um contrato social, na base do qual confiaram a uma pessoa que criam ser de bem, o Estado, a sua pensão. Estes guardiães, muitos, têm a memória histórica da revolução, isto é, da aprendizagem político-organizativa que falta genericamente à geração mais jovem. A segurança social é hoje uma mina de ouro que o Estado descapitaliza, não sem um crescente conflito com aqueles que a construíram e que para ela contribuíram e que com legitimidade a reclamam.

Porque ser pobre deixou de ser um destino, um fado. Portugal já não é o país agrário e semianalfabeto que Amália cantava num fado, uma casa portuguesa, “pobrezinha, mas com fartura de carinho”. Viver bem, ter “um emprego bom já” (como na letra de uma música do *rapper* Boss AC que alcançou o *top* em 2011), isto é, ter trabalho e não esmolos assistencialistas, descansar depois de 30 ou 40 anos de trabalho, com saúde, qualidade de vida e respeito social passou a fazer parte das exigências mínimas civilizacionais e que reúnem um amplo consenso social.

O desemprego e a precariedade são a face visível das medidas contracíclicas e, aceitando que a sociedade é um reflexo de forças antagónicas, da incapacidade das estruturas políticas e sindicais representativas dos trabalhadores resistirem a estas. Está colocado à sociedade portuguesa um desafio histórico. «Comprar os pais para vender os filhos», isto é, manter ao longo dos últimos 20 anos os direitos adquiridos para a franja mais velha da população, que vinham de relações laborais construídas no pós 25 de Abril, e precarizar os mais jovens não parece ter oferecido garantias nem a pais nem a filhos, estando hoje toda a massa dos trabalhadores ameaçada de uma regressão história que talvez – não teremos infelizmente aqui tempo de o explorar – só encontre paralelo histórico nos processos clássicos de proletarianização (e acumulação primitiva) de final do século XIX e dos anos 60 do século XX, que começaram por ser «resolvidos» com recurso à emigração extrema do campo para a cidade e do país para o estrangeiro, mas terminaram, sem mobilidade social e válvulas de escape, em revoluções – a segunda (revolução de abril de 1974) mais radical e extensa que a primeira (revolução republicana de outubro de 1905).

Referências

ALVES, G. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. Londrina, Editorial Praxis, 2007.

ANDERSON, P. **Portugal and the end of ultra colonialism**. London: New Left Review, Winter 1962.

ARCARY, V. **As esquinas perigosas da história**: situações revolucionárias em perspectiva marxista. São Paulo: Xamã, 2004.

_____. Os limites da estabilidade social: até quando irá a sociedade “aguentar” “o estado a que isto chegou”? Entrevista. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável**: trabalho, estado e segurança social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a.

_____. Quando o futuro era agora. trinta anos da revolução portuguesa. **Outubro**, São Paulo, n. 11, p. 71-92, 2004.

BARRETO, A. Mudança social em Portugal: 1960-2000. In: PINTO, C. **Portugal contemporâneo**. Lisboa: D. Quixote, 2005.

BERHAN, M. J. Ser pobre, ser-se pobre. Reflexão crítica sobre os números da pobreza. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável**: trabalho, estado e segurança social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a.

CAPUCHA, L. A. Assistência social. In: MÓNICA, M. F.; BARRETO, A. (Coord.). **Dicionário de História de Portugal**, 1999, v. 7.

CARDOSO, A. M. **A revolução liberal em Trás-os-Montes (1820-1934)**: o povo e as elites. Porto: Afrontamento, 2007.

_____. Sistemas de poupança complementar para a reforma em Portugal. CEFAGE, **Relatório Final**, 2010.

_____. Autogoverno e moralismo igualitário: política popular em Portugal no século XIX. In: NEVES, José. **Como se faz um povo**: ensaios para a história do Portugal contemporâneo. Lisboa: Tinta da China, 2010.

COSTA, A. S. **Associativismo, mutualismo e movimento operário em Guimarães nas primeiras décadas do século XX**. Disponível em: <http://www.afvimaranense.pt/documentos/Livro_Mutualismo_AFV>.

pdf. Acesso em: 22 mar. 2013.

DEMIER, F. **O longo bonapartismo brasileiro (1930-1964):** um ensaio de interpretação histórica. Rio de Janeiro, Mauad (no prelo).

DIAS, M. C.; VAREJÃO, J. **Estudo da avaliação das políticas ativas de emprego.** Brasília-DF: MEC, 2012.

EVOLUÇÃO do Sistema de segurança social: conteúdo final. Disponível em: < http://www4.seg-social.pt/evolucao-do-sistema-de-seguranca-social?p_p_id=56_INSTANCE_R6s5&p_p_lifecycle=1&p_p_state=exclusive&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_56_INSTANCE_R6s5_struts_action=%2Fjournal_content%2Fexport_article&_56_INSTANCE_R6s5_groupId=10152&_56_INSTANCE_R6s5_articleId=135838&_56_INSTANCE_R6s5_targetExtension=pdf>. Acesso em: 4 jan. 2013.

FERNANDES, P. J. M. **As relações sociais de trabalho na Lisnave:** crise ou redefinição do papel dos sindicatos? Lisboa. [s.n.]. 1999. 2 v. Dissertação (Mestrado em Sociologia do Trabalho das Organizações e do Emprego). Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - ISCTE, Lisboa, 1999.

FERREIRA, S. **A fábrica e a rua, resistência operária em Almada.** Alentejo, 100 Luz, 2010.

FONSECA, B. M. **Ideologia ou economia?** evolução da proteção no desemprego em Portugal. 2008. [s.n.]. Dissertação (Mestrado em Sociologia)- Universidade de Aveiro, 2008.

FREIRE, J. B. Greves operárias. In: ROSAS, F. (Dir.). **Dicionário de História do Estado Novo.** Lisboa: Bertrand Editora, 1996, V. 1.

GRANEMANN, S. et al. **Financeirização, fundo público e previdência social.** São Paulo: Cortez, 2012.

_____. Segurança social: fundo universal de solidariedade ou mercado privado de capitais? In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável:** trabalho, estado e segurança social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a.

GUEDES, R.; PEREIRA, R. V. E se houvesse pleno emprego? A sustentabilidade da segurança social e o desemprego. In: VARELA, R. (Co-

ord.). **A segurança social é sustentável:** trabalho, estado e segurança social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a.

HESPANHA, P. et al. **Entre o Estado e o mercado:** as fragilidades das instituições de proteção social em Portugal. Coimbra: Quarteto Editora, 2000.

JAMES, C. L. R. **Os jacobinos negros:** Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos. Tradução de Afonso Teixeira Filho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

LIMA, M. P. de. Transformações das relações de trabalho e ação operária nas indústrias navais (1974-1984). **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Lisboa, n. 18-19-20, p. 119-149, fev. 1986.

LIMA, V. A dívida à segurança social: o longo conluio entre empresários manhosos e o Estado. **GraziaTanta**, 29 de julho de 2012. Disponível em: <<http://grazia-tanta.blogspot.com.br/2012/07/a-divida-seguranca-social-o-longo.html>> Acesso em: 10 abr. 2015.

LUCENA, M. de. Previdência social. In: MÓNICA, M. F.; BARRETO, A. (Coord.). **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Figueirinhas, 1999, v. 9.

MADEIRA, M. Ensaio sobre a falsa panaceia dos “sistemas de capitalização” ou fundos de pensões. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável:** trabalho, estado e segurança social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a.

MARQUES, F. **Evolução e problemas da segurança social em Portugal no após 25 de Abril**. Lisboa: Cosmos, 1997.

MARTINS, C. A. Trabalho e condições de vida em Portugal (1850-1913). **Análise Social**, Lisboa, v.142, p. 483-535, 1997.

MARTINS, J. Observações em torno do movimento real das crises e dos ciclos económicos. In: VARELA, R. (Coord.). **Quem paga o estado social em Portugal?** Lisboa: Bertrand, 2012.

_____; COGGIOLA, O. **Dinâmicas da globalização:** mercado mundial e ciclos económicos (1970-2005). Florianópolis: UFSC, 2006.

MATEUS, D. C. **A PIDE/DGS e a guerra colonial**. Lisboa: Terramar, 2004.

_____. O trabalho forçado nas colónias portuguesas. In: COLÓQUIO DE HISTÓRIA DO MOVIMENTO OPERÁRIO E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM PORTUGAL, 1, 2013, Lisboa. **Anais...** Portugal: FCSH-UNL, 2013.

MOTA, A. E. Super exploração: uma categoria explicativa do trabalho precário. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável: trabalho, estado e segurança social em Portugal**. Lisboa: Bertrand, 2013a.

_____. **Cultura da crise e seguridade social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **O mito da assistência social**. Brasília-DF: Cortez, 2012.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. **A primeira república portuguesa**. Lisboa: Livros Horizontes, 1980.

_____; SERRÃO, J. (Coords.). **Portugal: da Monarquia para a República**. Lisboa, Editorial Presença, 1991. (Coleção Nova História de Portugal).

PAÇO, A. S. do. **Entrevista com a República**. Lisboa: Guerra e Paz Editores, 2010.

PIMENTEL, I. A assistência social e familiar do Estado Novo nos anos 30 e 40. **Análise Social**, Lisboa, v. 151-152, p. 477-508, 1999.

PORDATA. Base de Dados Portugal Contemporâneo. **Proteção social: caixa geral de aposentações (CGA)**. Disponível em: < <http://www.pordata.pt/Subtema/Portugal/Caixa+Geral+de+Aposenta%C3%A7%C3%B5es+%28CGA%29-25>> Acesso em: 29 set. 2015.

PORTUGAL, P. O esgotamento do modelo económico baseado em baixos salários. **Boletim Económico**, Banco de Portugal, Outono, p. 93-105, 2006. Disponível em: < http://www.bportugal.pt/pt-PT/BdP%20Publicaes%20de%20Investigao/AB200610_p.pdf> Acesso em: 5 mar. 2013.

_____. **Constituição da República Portuguesa, de 11 de abril de 1933**. Disponível em: < <http://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1933.pdf>> Acesso em: 21 out. 2015.

_____. **Decreto-Lei n. 119, de 14 de abril de 1999a.** Estabelece, no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, o quadro legal da reparação da eventualidade de desemprego. Disponível em: < <https://dre.tretas.org/dre/101375/>> Acesso em: 30 ago. 2015.

_____. Ministério Público. **Lei n. 4, de 16 de janeiro de 2007.** Aprova as bases gerais do sistema de segurança social. Disponível em: < http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=select-ed&nid=2243&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&nversao=> Acesso em: 13 fev. 2015.

_____. **Decreto-Lei n. 483, de 9 de novembro de 1999b.** Disponível em: <http://www.seg-social.pt/documents/10152/16170/DL_483_99> Acesso em: 28 jan. 2015.

_____. **Decreto-Lei n. 125, de 3 de agosto de 2005.** Suspende o regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de reforma por antecipação, constante do n. 2 do artigo 23.º, do n.º 2 do artigo 26.º e dos n.os 1 a 4 do artigo 38.º-A do Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro, na redacção em vigor, assim como revoga o regime de antecipação da idade da reforma para os trabalhadores desempregados, previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril. Disponível em: < <https://www.riac.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/BC2FED59-3B37-4C22-A768-EC759CA33175/133360/1252005.pdf>> Acesso em: 19 abr. 2015.

RAJADO, A. A força de trabalho em Portugal 2010-2011: breve descrição. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável:** trabalho, estado e segurança social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a.

ROSA, E. **Emprego parcial, a contrato e a recibos verdes. 2008.** Disponível em: <http://resistir.info/e_rosa/precariedade.html> Acesso em: 23 mar. 2013.

_____. **Por que razão a banca pretende transferir os fundos de pensões para a segurança social.** 2005. Disponível em: http://www.eugeniorosa.com/Sites/eugeniorosa.com/Documentos/2005/41_2005-Transferencia_FP_SSPublica.pdf Acesso em: 23 mar. 2013.

_____. O futuro da protecção social em Portugal e a sustentabilidade da Segurança Social e da CGA. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável:** trabalho, estado e segurança social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a.

ROSAS, F. **Pensamento e ação política: Portugal século XX (1890-1976)**. Lisboa: Editorial Notícias, 2004.

_____. ; ROLLO, M. F. **História da primeira República Portuguesa**. Lisboa: Tinta da China, 2009.

ROSDOLSKY, R. **Génese e estrutura de o capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

SANTOS, C. Rendimento de facto mínimo? Estado, assistência e questão social. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável: trabalho, estado e segurança social em Portugal**. Lisboa: Bertrand, 2013a.

SILVA, M. C. Pobreza, exclusão social e desigualdade. In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável: trabalho, estado e segurança social em Portugal**. Lisboa: Bertrand, 2013a.

SILVA, M. A repartição do rendimento em Portugal no pós 25 de Abril 74. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Lisboa, n. 15-16-17, p. 269-279, maio 1985.

SILVEIRA, J. A evolução histórica do mutualismo e seus princípios doutrinários. In: _____. **o mutualismo em Portugal**. Lisboa: Edição da União das Mutualidades Portuguesas, 1990.

SOUSA, S. **Estatuto profissional dos trabalhadores portuários**. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.

STOLEROFF, A. **All's fair in love and (class) war**. 26 out. 2012 Disponível em: <http://www.snesup.pt/htmls/_dllds/All_is_fair_in_love_and_class_war_Stoleroff.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2013.

_____. A crise e as crises do sindicalismo: há uma revitalização possível? In: VARELA, R. (Coord.). **A segurança social é sustentável: trabalho, estado e segurança social em Portugal**. Lisboa: Bertrand, 2013a.

_____. Sindicalismo e relações industriais em Portugal. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Lisboa, n. 4, p. 147-164, 1988.

STRATH, B. **La politica de desindustrializacion: la contraccion de la industria de la construccion naval en Europa occidental**. Madrid: Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1989.

TAVARES, M. A. **Os fios invisíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2004.

VAN DER LINDEN, M. Greves. In: VARELA, R. et al. (Coord.). **Greves e conflitos sociais no Portugal contemporâneo.** Lisboa: Colibri, 2012.

VARELA, R. **História do PCP na Revolução dos Cravos.** Lisboa: Bertrand, 2011.

_____. (Coord.). **Quem paga o estado social em Portugal?** Lisboa: Bertrand, 2012.

_____. (Coord.). **A segurança social é sustentável: trabalho, estado e segurança social em Portugal.** Lisboa: Bertrand, 2013a.

_____. A “eugeniização da força de trabalho” e o fim do pacto social. Notas para a história do trabalho, da segurança social e do Estado em Portugal. In: _____. (Coord.). **A segurança social é sustentável: trabalho, estado e segurança social em Portugal.** Lisboa: Bertrand, 2013a.

_____. A persistência do conflito industrial organizado. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 3, n. 6, p. 151-175, jul.-dez. 2011.

_____. Rutura e pacto social em Portugal: um olhar sobre as crises económicas, conflitos políticos e direitos sociais em Portugal (1973-1975, 1981-1986). In: _____. (Coord.). **Quem paga o estado social em Portugal?** Lisboa: Bertrand, 2012.

_____. **Segurança e não previdência: nem só de pão vive o homem.** 2013. Disponível em: < <https://raquelcardeiravarela.wordpress.com/2013/10/14/seguranca-e-nao-previdnem-so-de-pao-vive-o-homem/> > Acesso em: 30 out. 2015.

_____; JORDÃO, J.; PEREIRA, R. V. Segurança social: fundo universal de solidariedade ou mercado privado de capitais? Entrevista com Sara Granemann. In: _____. (Coord.). **A segurança social é sustentável: trabalho, estado e segurança social em Portugal.** Lisboa: Bertrand, 2013a.

_____. A segurança social é sustentável. **O Expresso**, Cruz Alta-RS, 29 jun. 2013b